



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2014, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal de Saúde, Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA

Endereço: Rua Padre Pedro Pinto, nº 382, andar 1 ao 6 - Bairro Venda Nova

Belo Horizonte/MG, CEP: 31.610-000

CNPJ: 42.785.345/0001-48

Representado por: Eduardo Henrique Godoy de Abreu inscrito no CPF/MF sob o nº 299.518.526-53 e CI nº M-4.246 SSP/MG e Monica Kelly Martins inscrita no CPF/MF sob o nº 855.253.326-04 e CI nº M-3.650.318 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 034/2014, decorrente do **Pregão Presencial nº 038/2014**, firmado em 09/07/2014, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e renovação integral do quantitativo, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula nona, que passa a vigorar da seguinte forma:

9.1. Este contrato será vigente, de **07/07/2014** a **06/07/2018**, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a cláusula sexta, que passa a vigorar da seguinte forma:

O valor aditado ao contrato referente ao Pregão Presencial nº 038/2014 é de R\$ 110.242,68 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Portanto, o valor constante na Cláusula Sexta do Contrato passa a ser de R\$ 330.728,04 (Trezentos e trinta mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

LOTE ÚNICO					
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	144	01	REALIZAÇÃO DE EXAMES TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	138,63	19.962,72
02	144	01	REALIZAÇÃO DE EXAMES TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN	138,63	19.962,72
03	144	01	REALIZAÇÃO DE EXAMES TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	136,41	19.643,04
04	180	01	REALIZAÇÃO DE EXAMES TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	97,44	17.539,20
05	30	01	REALIZAÇÃO DE EXAMES TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	86,75	2.602,50
06	354	01	REALIZAÇÃO DE EXAMES CONTRASTE QUANDO NECESSÁRIO	86,25	30.532,50
Valor total do Lote: R\$ 110.242,68 (cento e dez mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

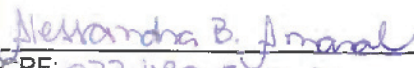
Lagoa Santa, 05 de julho de 2017.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE

 
CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA
EDUARDO HENRIQUE GODOY DE ABREU E MONICA KELLY MARTINS
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 046.948.896-60


CPF: 033.480.606-21